

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Certifico que 0 EDITAL Nº 001/2021
foi afixado no local destinado de publicações
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de
Dou fé. 07/01/21 à 08/02/21
Crissiumal, 08/02/21
Secretário de Administração

EDITAL Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Médico para exercer suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010, 3.987/2020 e 3.805/2019.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Médico a ser contratado nos termos do Presente Edital e com base na Lei n.º 3.987/2020 será de R\$ 9.301,40 (nove mil, trezentos e um reais e quarenta centavos), mensais, acrescido de verba plus CAPS, correspondente a 100% do valor do salário base, e de adicional de insalubridade conforme laudo, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período se necessário.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2021:**

2.2 - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

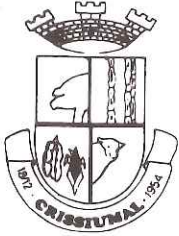
- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina;
- d) Habilitação exigida para a função.

2.3 - As inscrições serão consideradas aceitas quando os candidatos procederem à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade dos candidatos.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Certifico que 0 EDITAL Nº 001/2021
foi afixado no local destinado de publicações
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de
07/01/21 à 08/02/21
Crissiumal, 08/02/21
Secretário de Administração

3.2 - Certificado de participação em curso relacionado à área da Saúde Mental, Pública ou da Família – 10 PONTOS;

3.3 – Cursos em outras áreas relacionadas à saúde: 5 PONTOS

3.4 – Comprovante de experiência na área de saúde mental: 10 PONTOS por ano comprovado;

3.5 – Certificado de Especialização (pós graduação) em Saúde Mental, Pública ou Saúde da Família: 50 PONTOS;

3.6 - A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 07 de janeiro de 2021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
PREFEITO MUNICIPAL